

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 181/2019****Ementa:**

Designa o empregado Carlos Roberto Dalariva como responsável pela assistência ao GT para modernização das Normas Regulamentadoras e Plano de Redução de Acidentes de Trabalho.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão nº PL-0809/2019, de 31 de maio de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) Revisão das Normas Regulamentadoras nºs 4, 10, 17, 18, 33 e 35, e dá outras providências, com o objetivo de apresentar minutas de revisão das citadas normas, a serem entregues à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;

Considerando que o item 5 da decisão determinou que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tomasse as providências quanto à indicação de assistente técnico e a consequente indicação do empregado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Analista Carlos Roberto Dalariva, matrícula 0457, para prestar assistência ao Grupo de Trabalho para modernização das Normas Regulamentadoras e Plano de Redução de Acidentes de Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 07/06/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 07/06/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0209808** e o código CRC **78F0641F**.

Referência: Processo nº CF-03038/2019

SEI nº 0209808